



PROCESSO Nº 225/15

PROTOCOLO Nº 13.471.460-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 380/15

APROVADO EM 26/08/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO TEREZA CRISTINA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: COLORADO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 0397/15 – SUED/SEED, de 06/04/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 14/01/15, de interesse do Colégio Estadual do Campo Tereza Cristina – Ensino Fundamental e Médio, município de Colorado que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, apresentado a seguinte justificativa para o não cumprimento do prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13- CEE/PR:

Informamos que demos início aos trabalhos de Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio, em 26/02/14, onde foi montada a Comissão para Avaliação Interna.

Cientes da Resolução 3552/10; onde no parágrafo 4º diz que: o Estabelecimento de Ensino deverá solicitar nova renovação 120 dias antes do término do prazo, estipulado no parágrafo 3º que é de 5 (cinco) anos a partir de 19/04/2009.

Justificamos que esta data coincidiu com o fechamento e abertura de ano letivo [...], tudo isso, sobrecarregou a pessoa responsável para realizar este trabalho e ocasionou atraso nos trabalhos e outro motivo foi que depois de pronto e enviado ao NRE, houve mudanças no processo de Renovação de Reconhecimento, então o mesmo retornou para ser refeito dentro dos novos padrões exigidos[...]

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual do Campo Tereza Cristina – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua São Paulo, nº 316, município de Colorado, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5987/12, de 02/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, partir da data da publicação em DOE, de 29/10/12 a 29/10/17 (fl. 187).



PROCESSO Nº 225/15

A instituição de ensino obteve autorização para o funcionamento do Curso de 2º Grau - Educação Geral pela Resolução Secretarial nº 2341/97, de 08/07/97, e a renovação de reconhecimento do Ensino Médio pela Resolução Secretarial nº 3552/10, de 20/08/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 19/04/09 até 19/04/14 (fls. 188 e 194).

A Resolução Secretarial nº 5510/13, de 26/11/13, alterou, a pedido, a nomenclatura do Colégio Estadual Tereza Cristina – Ensino Fundamental e Médio, para: Colégio Estadual do Campo Tereza Cristina – Ensino Fundamental e Médio (fl. 197).

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em (três) séries, distribuídas em 40 (quarenta) semanas.

### Matriz Curricular (fl. 200)

NUCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICIPIO: 0590 - COLORADO									
ESTAB.: 00233 - TEREZA CRISTINA, C E - E FUND MEDIO		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		/ SERIE			1	2	3				
BNC	ARTE			2	2						
	BIOLOGIA			2	2	2					
	EDUCAÇÃO FISICA			2	2	2					
	FILOSOFIA			2	2	2					
	FISICA			2	2	3					
	GEOGRAFIA			2	2	2					
	HISTORIA			2	2	2					
	LINGUA PORTUGUESA			3	4	3					
	MATEMATICA			3	3	3					
	QUIMICA			3	2	2					
	SOCIOLOGIA			2	2	2					
BNC	SUB-TOTAL			25	25	23					
PD	L.E.M.-ESPANHOL			4	4	4					
	L.E.M.-INGLES					2					
PD	SUB-TOTAL			4	4	6					
	TOTAL GERAL			29	29	29					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 21 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

*Maria Inês Teixeira Barbosa*  
Chefe do N.R.E. Maringá  
Decreto 788/11 - RG: 716.737-7

*Sandra Cristina Balestero*  
Sandra Cristina Balestero  
RES. 6012/2011 - DOE 28/12/2011  
RG 3.702.377-9 - DIRETORA



PROCESSO Nº 225/15

### 1.3 Quadro de avaliação do curso (fl. 229)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes					
	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	
ENSINO FUNDAMENTAL																										
ENSINO MÉDIO	1ª	77	43	53	53	51	00	00	04	01	10	15	03	04	08	05	10	06	12	13	09	52	34	33	31	27
	2ª	53	53	41	37	35	00	00	01	02	04	09	04	07	05	02	01	06	04	04	01	43	43	29	26	28
	3ª	40	45	45	31	26	00	00	00	01	00	07	02	05	02	01	02	05	00	03	01	31	36	40	25	24

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 003/15, de 16/01/15, do NRE de Maringá, composta pelos técnicos pedagógicos: Francisco Carlos Garcia – bacharel em Ciências Econômicas, Kallinka Rubia V. de Souza – licenciada em Pedagogia e Soni de Freitas D. Stravati – licenciatura em Matemática, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio (fls. 204 a 226).

Consta à fl. 227 o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Maringá, de 12/02/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

### 1.5 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 282/15 - CEF/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso (fl. 230).

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual do Campo Tereza Cristina – Ensino Fundamental e Médio, município de Colorado.



PROCESSO Nº 225/15

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino possui condições de infraestrutura, regularidade e validade da vida escolar dos alunos.

Quanto ao corpo docente, a Comissão em pauta expôs, por meio do quadro demonstrativo, que todos os professores possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, e, após análise dos documentos constantes no protocolado e da verificação *in loco*, a referida Comissão atestou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A instituição de ensino aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e vem se adequando para receber o Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária com prazo expirado em em 31/03/15, já com o protocolado em trâmite (fl. 217).

Foram apensados ao processo o quadro de alunos e a justificativa da instituição de ensino quanto ao não cumprimento do artigo 48 da Deliberação nº 03/13- CEE/PR (fls. 234 e 235).

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Tereza Cristina – Ensino Fundamental e Médio, município de Colorado, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 19/04/14 até 19/04/19 de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Helena Silveira Maciel  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 225/15

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 26 de agosto de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE